

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Gerusa Diedrich

RESUMO: O presente estudo tem como propósito desenvolver reflexões acerca da atuação de assistentes sociais no âmbito da política pública de educação básica, com ênfase nas possibilidades e contribuições destes profissionais para a formação docente, especialmente no que se refere às expressões da questão social manifestadas no contexto escolar. Para tanto, realiza-se uma análise situacional da inserção do assistente social na educação básica, ancorada no projeto ético-político do Serviço Social e fundamentada na perspectiva teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético. Ao fim comprehende-se que a atuação do assistente social demonstra potencial para o fortalecimento do trabalho, mediando ações e estratégias para os diferentes enfrentamentos vivenciados pelos profissionais da educação, articulando possibilidades de acessos, aproximações, fortalecimentos, construções e reconstruções conceituais, objetivando, a partir de uma prática comprometida com os direitos sociais a transformação social posta.

Palavras-chave: Serviço Social; Política Pública de Educação Básica, Formação de Professores.

Introdução

O Serviço Social tem um papel fundamental no contexto educacional, principalmente no que se refere à promoção da cidadania, à garantia de direitos e à construção de um ambiente de aprendizado inclusivo e acolhedor. Entende-se que a realidade social é dinâmica e complexa e a escola está inserida no contexto dessas relações, onde a diversidade de culturas e as subjetividades dos sujeitos manifestam-se. Logo, é um espaço marcado por contradições de classe, onde são refletidas diferentes relações sociais e expressões da questão social.

Assim, pensar o processo educacional não pode se restringir apenas aos muros institucionais, já que as relações ali, em processo de construção, são frutos das bagagens conceituais e culturais experienciadas por cada sujeito. Por isso, se faz necessário repensar este “lugar” considerando a complexidade das demandas

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

que ali eclodem diariamente, para que professores preparados acolham as diferentes demandas e encaminham-nas para coordenadores, diretores e que estes o façam aos órgãos competentes.

O presente estudo tem como propósito desenvolver reflexões acerca da atuação de assistentes sociais no âmbito da política pública de educação básica, com ênfase nas possibilidades e contribuições destes profissionais para a formação docente, especialmente no que se refere às expressões da questão social manifestadas no contexto escolar. Para tanto, realiza-se uma análise situacional da inserção do assistente social na educação básica, ancorada no projeto ético-político do Serviço Social e fundamentada na perspectiva teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético.

Pretende-se apresentar a formação continuada como possibilidades para esses profissionais que atuam diretamente com as expressões da questão social no âmbito das salas de aula, permitindo a compreensão das unidades de ensino enquanto parte da rede de proteção social e também responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes.

A atuação de assistentes sociais no âmbito da política pública de educação básica

Os Assistentes Sociais passam a ser inseridos na política de educação básica integrando equipes multiprofissionais e atuando a partir dos princípios éticos orientados pelo Código de Ética, Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e Diretrizes Curriculares para o Serviço Social. A Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993¹, que regulamenta a profissão, estabelece respectivamente nos seus artigos 4º e 5º as competências e atribuições privativas. As competências expressam capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade, já as atribuições são intervenções específicas, sendo apenas, neste caso, do assistente social.

Segundo o Conselho Federal de Serviço Social (Barroco, 2012), a concepção de educação que deve nortear os profissionais inscritos, é a atuação pautada na

¹ Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

defesa intransigente dos direitos humanos e na luta por uma educação pública, gratuita, presencial, laica e de qualidade. Logo, torna-se fundamental construir na prática mediações que colaborem para a promoção da emancipação dos sujeitos, os quais perpassam por inúmeras dificuldades, reflexo da desigualdade socialposta pelo sistema ao qual todos estão inseridos, contribuindo para a construção de estratégias comprometidas com a transformação social.

De acordo com Engels e Marx (1989), a sociedade burguesa moderna não eliminou os antagonismos de classe, mas apenas substituiu "as antigas classes, as antigas condições de opressão, as antigas formas de luta por outras novas" (Engels; Marx, 1989, p. 24). Essa compreensão é reiterada por Iamamoto (2015), ao afirmar que não há expressões "novas" da questão social, mas sim expressões historicamente ressignificadas, adequadas às exigências do capital. Nesse contexto, a educação não pode se afastar da crítica ao modelo societário que reproduz e atualiza formas de dominação e opressão sobre a classe trabalhadora.

Relevante destacar que a legislação a qual regulamenta a inserção destes profissionais na política pública de educação básica é resultado de uma histórica reivindicação do conjunto Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social (CFESS/CRESS), em articulação com os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia. Essa conquista, embora significativa, ocorreu em um contexto político adverso, o que resultou na homologação de uma versão resumida do documento normativo, desprovida de elementos essenciais à compreensão plena da proposta defendida pelas categorias, especialmente quanto à prerrogativa de atuação direta dos assistentes sociais no espaço escolar.

A partir da Lei nº. 13.935/2019 houve a regulamentação para que os municípios se adequassem, inserindo esses profissionais nas equipes multidisciplinares. Ocorre que dentre as brechas apresentadas na legislação, não houve o esclarecimento do quantitativo e a forma como estes estariam inseridos, se seria na gestão ou diretamente nas unidades escolares. O que a legislação apresenta é que estariam compondo equipes multidisciplinares para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

Estes Conselhos elaboraram notas técnicas para esclarecimento sobre a atuação na política pública da educação básica, os quais retratam o necessário



VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

Realização:



Apóio:



VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

comprometimento com os documentos já citados, que compreendem o projeto político profissional, o que acaba por gerar certa preocupação, haja vista uma série de responsabilidades ético-profissionais em um contexto que realiza uma contratação mínima para fins de regulamentação legislativa, comprometendo o trabalho que deveria ser em prol da classe trabalhadora.

A atuação do serviço social na política de educação básica deve referenciar-se em uma perspectiva inclusiva e emancipatória, tendo como intencionalidade, a formação crítica dos sujeitos. Assim, o assistente social ao atuar junto aos profissionais da educação contribui para o desvelamento das relações de poder que sustentam as desigualdades e promovem a consciência de classe. O que reforça a necessidade de um exercício profissional que transcendia o imediatismo posto na cotidianidade das demandas, fomentando práticas educativas que forme sujeitos críticos, capazes de compreender seu lugar na totalidade social e lutar pela transformação das condições que os oprimem. Seja essa luta por acesso via políticas públicas ou, quando necessário, outras instâncias garantidoras como Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário.

Segundo (Iamamoto, 2015) um dos maiores desafios que o Assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano, sendo propositivo e não apenas executivo. E é com esta intencionalidade e utilizando-se da capacidade teleológica que os profissionais devem embasar suas intervenções.

Partindo desta perspectiva, o rumo a seguir estará definido, mesmo ciente que a materialização da prática esbarra em dificuldades e nas diferentes concepções sobre o modus operandi na própria categoria quanto ao seu fazer na política pública de educação, cuja atribuição é contribuir com a efetivação do direito à educação, o acesso, a permanência e a qualidade dos serviços prestados no sistema educacional. Quando refletida sobre suas atribuições, é relevante mencionar a necessidade da interdisciplinaridade e intersetorialidade com as demais políticas públicas para que se possa estar materializando ações.

Nesse sentido, a atuação na política de educação visa romper com essa dominação ideológica, quando articula ações para clarificar como as políticas

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

públicas e as relações entre Estado e sociedade são determinadas pela lógica de classe, incluindo-se também enquanto classe trabalhadora e explorada, conforme citado anteriormente quando se faz relação com a precarização do trabalho. Dando ênfase então, que, o papel do assistente social, assim como o da escola, não deve limitar-se à reprodução da ordem existente, mas sim compreendê-la como um espaço dinâmico de resistência e transformação, como apresentam Marx e Engels ao convocarem: "Proletários de todos os países, uni-vos!" (Engels; Marx, 1989, p. 147).

Essa ideia de união coletiva representa a intencionalidade crítica do Serviço Social, o qual não pode deixar-se tomar pela cotidianidade e sim promover uma leitura estrutural da realidade para em conjunto com a rede fortalecer a luta por direitos e justiça social, tendo como objetivo, a superação das desigualdades.

Diante da problemática da precarização do trabalho onde estes assistentes sociais estão inseridos, com um número reduzido para dar conta da demanda expressiva de profissionais da educação, estudantes e familiares, necessariamente há que ser refletido sobre estratégias de trabalho que consigam dar respostas mais efetivas às questões que colocam na escola. Além da necessária compreensão sobre a totalidade dos aspectos relacionados ao funcionamento de políticas públicas, haja vista, um fluxo pré-definido que sofre alterações a partir das tensões e dos atores envolvidos no processo.

Partindo dessas reflexões relativas à atuação de assistentes sociais na política de educação é que se pretende com esta reflexão trazer como alternativa prática, uma intervenção que atue diretamente com os profissionais da educação, haja vista que a materialização da Lei 13.935/2019 tem ocorrido com uma contratação precária. Não é algo isolado, relativo a uma região específica e sim uma problemática da categoria que envolve o Estado brasileiro.

Neste sentido, é necessário vislumbrar uma atuação direcionada à formação de professores, coordenadores e profissionais vinculados à direção escolar das unidades de ensino, pois possibilita uma atuação crítica, condizente com o projeto político profissional, para o estabelecimento de práticas pedagógicas comprometidas com os direitos sociais e com as possibilidades de superação das desigualdades históricas e estruturais.

Realização:



Apoio:



VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

Quando o assistente social consegue participar dos espaços de planejamento e capacitação dos profissionais da educação, ele colabora, trazendo aspectos da historicidade que refletem diretamente na vida dos estudantes, que externalizam de diferentes formas, em sala de aula, experiências relacionadas às desigualdades sociais vivenciadas nos mais variados contextos. E aqui cabe um tipo de atuação, onde haverá capacitações sobre a rede de proteção social e orientações quanto aos direcionamentos aos serviços ofertados pelas demais políticas públicas.

E é nesse cenário de conflitos sociais, que se vislumbra a transformação das condições objetivas que geram desigualdades. Assim, os profissionais do Serviço Social, embasados nos referenciais teórico-metodológicos, ético-políticos e com os instrumentos técnico-operativos, revelam-se enquanto mediadores para a construção de uma escola comprometida com a emancipação humana e com a superação das determinações estruturais da sociedade capitalista (Marx; Engels, 1989).

Ao promover formações complementares que extrapolam o âmbito das práticas pedagógicas tradicionais, o trabalho do assistente social na educação contribui para ampliar a compreensão docente acerca das múltiplas expressões da questão social. Essas formações impactam diretamente o processo de ensino-aprendizagem ao oferecer subsídios teóricos sobre temáticas como direitos sociais, políticas públicas, relações étnico-raciais, diversidade de gênero, inclusão escolar, trabalho infantil e prevenção das diversas formas de violência — vivências estas que afetam os estudantes e suas famílias, de modo direto ou indireto.

Dessa forma, evidencia-se o potencial formativo da atuação do assistente social, que se expressa tanto no fortalecimento do caráter democrático da escola quanto na mediação com as políticas públicas. Sua prática profissional intenciona promover ações que estimulem a formação crítica dos sujeitos escolares, ao mesmo tempo em que busca o empoderamento dos estudantes no que diz respeito ao acesso e à efetivação dos direitos garantidos constitucionalmente.

As diferentes vulnerabilidades associadas à desproteção estatal identificadas no cotidiano escolar vem requerer dos profissionais da educação, habilidades que vão além de conteúdos curriculares e o assistente social poderá a partir da

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

compreensão crítica da realidade social contribuir para que os professores compreendam os determinantes sociais que afetam a aprendizagem, auxiliando-os a construir intervenções práticas mais sensíveis às realidades dos estudantes, integrando as dimensões sociais, culturais e econômicas no processo educativo com apoio da rede social e intersetorial.

Para atender tais objetivos, o profissional poderá utilizar-se dos diferentes instrumentos de trabalho como: Realização de Entrevistas; Observação; Acolhida; Escuta qualificada; Orientações; Reuniões; Mobilização de Grupos de Estudos com temáticas específicas; Visitas institucionais; Relatórios sociais; Abordagens grupais com profissionais da educação; Estudos temáticos; Levantamentos socioeconômicos; Articulação com a rede de proteção básica e intersetorial, como os Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública e outros conforme a demanda necessitar.

Os subsídios elaborados pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2019) apresentam a necessidade de se ter mente que a política educacional não se estrutura como forma de assegurar modos autônomos de pensar e agir, afirmando que uma educação emancipadora não se realizará sob essas condições institucionais presentes na política de educação, cuja função central é de mediar os processos de reprodução da sociedade do capital. Logo, o trabalho do assistente social neste espaço de muita resistência, pressupõe referência a uma concepção de educação emancipadora.

A ampliação do campo dos direitos sociais, como forma de compreender a cidadania em seu sentido mais classista e menos abstrato, tem no reconhecimento da política de educação como um direito social a ser universalizado, sendo esse processo de mobilização e luta social como meio e não como finalidade de realização de uma nova ordem social (CFESS, 2019, p. 23). Neste sentido, a compreensão crítica, dá ênfase ao papel da educação como uma possibilidade de transformação social, mesmo cientes das limitações históricas, estruturais e políticas que a envolvem.

Nesta seara, o profissional de serviço social, comprometido com seu projeto ético político, deve atuar na problematização das contradições sociais que perpassam o ambiente escolar, contribuindo para que professores e gestores

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

resgatem a compreensão da educação como parte de uma totalidade mais ampla, para que de forma coletiva e crítica busquem estratégias para a materialização de direitos previstos nas políticas sociais, bem como lutem pela ampliação do acesso e principalmente da permanência dos estudantes que vivenciam a desigualdade social.

Os subsídios (CFESS, 2019) reafirmam a compreensão de que o trabalho do assistente social, no campo da educação, não se restringe ao segmento estudantil e nem às abordagens individuais. Envolve também ações junto às famílias, aos professores e professoras, aos demais trabalhadores e trabalhadoras da educação, ou seja, ações não só de caráter individual, mas também coletivo, administrativo-organizacional, de investigação, de articulação, de formação e capacitação profissional.

Compreendendo a necessidade de refletir a historicidade, a totalidade e as contradições postas no sistema capitalista, entende-se como alternativa viável, sua fundamentação no materialismo histórico-dialético, o qual segundo (Pires, 1997) propõe uma reflexão teórico-prática colocada para que a realidade educacional aparente seja, pelos educadores, superada, buscando-se então a realidade educacional concreta, pensada, compreendida em seus mais diversos e contraditórios aspectos.

Do mesmo modo, o assistente social poderá potencializar e mediar às relações que ultrapassam a identificação das limitações postas e compreensões históricas que perpassam a política de educação. Atuando em conjunto com os demais atores desta e das demais políticas públicas, identificando propostas viáveis à realidade cotidiana escolar, pensando que a formação de professores deve perpassar aspectos relacionados à subjetividade dos sujeitos, suas questões econômicas, culturais e sociais, particularidades estas que têm relação direta ao acesso, permanência e qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Também é relevante mencionar a ciência dos desafios encontrados neste espaço sócio ocupacional, dentre os quais se podem destacar: a resistência institucional à interdisciplinaridade, a sobrecarga de demandas individuais e coletivas que ultrapassam o fazer da política de educação. É perceptível um esgotamento emocional por parte de alguns profissionais que acabam se

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

comprometendo por ações que são de responsabilidade de outras políticas públicas, como assistência social e saúde.

Nesse sentido, identifica-se a necessidade de ampliação de espaços de diálogo, acessando no primeiro momento diretores, coordenadores, professores e demais participes das unidades, escutando-os e compreendendo suas limitações práticas quanto à materialização de uma educação de qualidade, para posteriormente buscar o fortalecimento da rede de proteção social, entendendo a escola como elo fundamental no Sistema de Garantia de Direitos.

Considerações

Por fim, resta evidenciado, que no decorrer da presente reflexão almejou-se demonstrar algumas possibilidades de atuação do Serviço Social junto à política de educação, a partir da formação. Utilizou-se da perspectiva do materialismo histórico-dialético, com o necessário entendimento de que as unidades educacionais são um espaço de contradições onde são refletidas as múltiplas expressões da questão social. Compreende-se que a atuação do assistente social demonstra potencial para o fortalecimento do trabalho, mediando ações e estratégias para os diferentes enfrentamentos vivenciados no contexto escolar, articulando possibilidades de acessos, de aproximações, de fortalecimentos, de construções e reconstruções conceituais, objetivando, a partir de uma prática comprometida com os direitos sociais a transformação social posta.



VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

Realização:



Apoio:



VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

"Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Artigo de periódico

PIRES, M. F. de C. O materialismo histórico-dialético e a Educação. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 1, n. 1, p. 83–94, 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-32831997000200006>. Acesso em: 21 jul. 2025.

Livros e capítulos de livros

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena; CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Org.). **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **Manifesto do partido comunista**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1989. 151 p. (Coleção do pensamento político).

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

Documentos institucionais e fontes

BRASIL. **Lei n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm. Acesso em: 21 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Subsídios para atuação de assistentes sociais na política de educação**. Brasília, DF: CFESS, 2019.

DOCUMENTO de subsídios para a implementação da **Lei 13.935/2019**. Diretoria de Políticas da Educação Integral Básica. [S.I.]: [s.n.], [s.d.].

Referência consultada para organização

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: Informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018a.